PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZI

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 878/2021

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E

SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

- **Art. 1º** Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, ficam definidas as responsabilidades pela Elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações Técnicas, Fiscalização, Medição para Pagamentos e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, com a emissão de Laudos e Termos Conclusivos conforme a seguir determinado:
- I Será responsável pela elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações e Capacidade Técnicas, e demais elementos técnicos necessários para a execução de Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, através de qualquer um dos seguintes servidores: Engª Trisciane Pereira da Silveira, Engº Yuri Cortez Mauad, Engº Wesley Danylo dos Santos, Arquiteta Camila Viana Tilmann, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Arquiteta Daniela Bobsin, Arquiteto Felipe Genhaku Di Tano Sinzato e a Engª Luciana Vasconcelos.
- II Será responsável pela fiscalização, medição para pagamento e recebimento provisório das Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, por qualquer um dos seguintes funcionários: Eng°. Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez, Eng°. José Evandro Guedes, Eng°. Vergilio Pioltine Filho, Eng°. Marcelo Batista Pereira, Eng° Yuri Cortez Mauad, Eng° Wesley Danylo dos Santos, Engª. Maria Alice Barcelar, Eng°. Humberto Correa Cardoso, Arquiteta Camila Viana Tilmann e o Engº. Marcelo Elias Azevedo.
- III Serão responsáveis pelo recebimento definitivo das Obras e Serviços de Engenharia a Comissão composta pelos servidores: Arquiteto Felipe Genhaku Ditanno Sinzato, Eng^a Maria Lucia Gomes e o Arquiteta Daniela Bobsin; e como suplentes: Eng^a Carla Borges de Lemos; Arquiteta Viviane Alves; Eng^o. Pedro Henrique Gonçalves; e os trabalhos serão executados sob a presidência do primeiro membro.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 191/2021.

Itajubá, aos 04 de outubro de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo